



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Autoriza a abertura de processo administrativo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para realização do Seminário Administrativo do Coren-PB.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a deliberação na 17ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida em 27 de setembro de 2024.


**DECIDEM:**

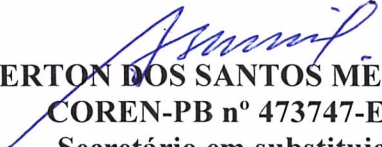
**Art. 1º AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, visando à realização do Seminário Administrativo do Coren-PB, a ser realizado nos dias 18 a 20 de dezembro de 2024.

**Art. 2º SUBMETER**, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2024.

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Presidente em substituição

  
**AERTON DOS SANTOS MEIRELES**  
COREN-PB nº 473747-ENF  
Secretário em substituição